



LEI MUNICIPAL Nº 1333/2015

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1315, DE 15 DE ABRIL DE 2015, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA A PESSOA FÍSICA PARA FIM DE MORADIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O *Caput* do Artigo 2º, da **LEI MUNICIPAL Nº 1315, DE 15 DE ABRIL DE 2015, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA A PESSOA FÍSICA PARA FIM DE MORADIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Lote descrito no artigo anterior é objeto do Contrato de Enfitese nº 384, este adquirido pelo Donatário, o qual possui diversas rasuras, o que torna impossível a transferência da titularidade pelos meios normais, exigindo assim a necessidade de elaboração de Lei específica para doação deste terreno.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 01 de setembro de 2.015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal